



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.555, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara 2021, instituído pela Lei Complementar nº 942, de 8 de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112 c.c. a alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como considerando a Lei Complementar nº 942, de 8 de abril de 2021,

DECRETA:

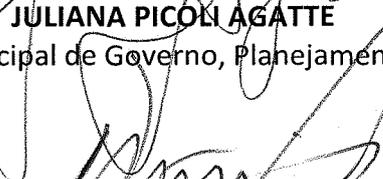
Art. 1º O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara (REFIS) 2021, instituído pela Lei Complementar nº 942, de 8 de abril de 2021, na forma de seu art. 11, dar-se-á no período de 20 de abril a 31 de junho de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

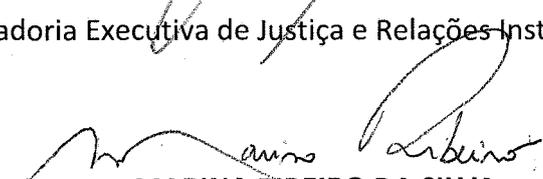
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 19 de abril de 2021.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças


DONIZETE SIMIONI
Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.